



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.181/2020

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO**

0501.04.122.0016.2015.31901600000000.0001(7804.2) Outras Despesas Variáveis	R\$ 7.000,00
0501.26.782.0123.2017.33903000000000.0001(9223.1) Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0501.26.782.0123.2017.33903900000000.0001(9337.8) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 20.000,00
0501.26.782.0123.2018.33903000000000.0001(9535.4) Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0501.26.782.0123.2018.33903900000000.0001(9792.6) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 80.000,00
0502.15.451.0077.1012.44905100000000.0001(10358.6) Obras e instalações	R\$ 141.000,00
0502.15.451.0077.2020.33903000000000.0001(11081.7) Material de Consumo	R\$ 8.000,00
0502.17.512.0080.2025.33903000000000.0001(12844.9) Material de Consumo	R\$ 8.000,00
0502.17.512.0080.2025.33903900000000.0001(12958.5) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 19.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0047.1024.44905200000000.4500(30056.0) Equipamentos e material permanente	R\$ 6.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903900000000.0040(32502.3) Outros serviços de Terceiros PJ	R\$ 5.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 319.000,00**

**Art. 2º.** Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares a redução de verba:

**GABINETE**

0201.04.122.0010.2003.33903000000000.0001(507.0) Material de Consumo	R\$ 1.000,00
0201.04.122.0010.2003.33903900000000.0001(643.2) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500,00
0201.04.124.0010.2088.33904000000000.0001(1307.2) Serv. Tec. Inform. C. PJ	R\$ 800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO**

0301.04.122.0016.0003.33504100000000.0001(1659.4) Contribuições	R\$ 600,00
0301.04.122.0016.1003.44905200000000.0001(1717.5) Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00
0301.04.122.0016.2005.33903900000000.0001(2552.6) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 30.000,00
0301.04.122.0016.2005.33904000000000.0001(2696.4) Serv. Tec. Inform. C. PJ	R\$ 12.000,00
0301.04.122.0016.2005.33904600000000.0001(2744.8) Auxílio Alimentação	R\$ 500,00
0301.04.122.0016.2006.33903900000000.0001(3072.4) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500,00
0301.04.122.0016.2082.33903900000000.0001(3424.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

0401.04.123.0016.2009.33901400000000.0001(4986.7) Diárias	R\$ 1.000,00
0401.04.123.0016.2009.33903000000000.0001(4998.0) Material de Consumo	R\$ 4.000,00
0401.04.123.0016.2009.33903900000000.0001(5232.9) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.500,00
0401.04.123.0016.2009.33904000000000.0001(5376.7) Serv. Tec. Inform. C. PJ	R\$ 2.000,00
0401.04.123.0016.2009.33904600000000.0001(5424.0) Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0401.04.129.0016.2085.33901400000000.0001(5694.4) Diárias	R\$ 650,00
0402.23.691.0133.2014.33903100000000.0001(6980.9) Premiação Cult. Artística	R\$ 4.000,00
0402.23.691.0133.2014.33903200000000.0001(6994.9) Material, bem, serviço distr. Gratuita	R\$ 950,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO</b>	
0501.04.122.0016.2015.31901100000000.0001(7708.9) Vencimentos e vantagens	R\$ 7.000,00
0502.15.451.0077.1012.44903000000000.0001(10320.9) Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0502.15.451.0077.2021.33903900000000.0001(11694.7) Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 8.000,00
0502.17.512.0080.1015.44905100000000.0001(12628.4) Obras e instalações	R\$ 1.000,00
0503.06.181.0034.2024.33903000000000.0001(13837.1) Material de Consumo	R\$ 1.000,00
0503.06.181.0034.2024.33903900000000.0001(14094.5) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
0607.27.812.0068.2044.33903900000000.0001(29469.1) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 16.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
0701.10.301.0047.2046.33903300000000.4500(32329.2) Passagens e deslocamentos	R\$ 3.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903500000000.4500(58433.9) Serviços de Consultoria	R\$ 3.000,00
0701.10.303.0006.2050.31900400000000.0040(40401.2) Contratação por tempo determinado	R\$ 5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
0801.04.122.0016.2054.33903000000000.0001(43825.1) Material de Consumo	R\$ 2.000,00
0801.04.122.0016.2054.33903600000000.0001(44031.0) Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 3.000,00
0801.04.122.0016.2054.33904600000000.0001(44309.3) Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
0801.20.606.0106.1031.44905200000000.0001(44802.8) Equipamentos e Material permanente	R\$ 83.500,00
0801.20.606.0106.2087.33903900000000.0001(45253.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0901.08.244.0042.1047.44905100000000.0001(48534.9) Obras e instalações	R\$ 43.000,00
0901.08.244.0042.2063.31901600000000.0001(48803.8) Outras despesas variáveis	R\$ 3.000,00
0901.08.244.0042.2063.33901400000000.0001(48899.2) Diárias	R\$ 3.000,00
0901.08.244.0042.2063.33903900000000.0001(49133.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.500,00
<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
1001.28.843.0003.0033.32902100000000.0001(53331.9) Juros s/ dívida	R\$ 40.000,00
1001.28.845.0003.0020.33209300000000.0001(53403.0) Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
1001.28.845.0003.0020.33309300000000.0001(53411.0) Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
1001.28.845.0003.0020.44209300000000.0001(53436.6) Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
1001.28.846.0003.0027.31911300000000.0001(53603.2) Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 319.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”